



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Os serviços de instalações elétricas da unidade de pronto atendimento upa 24 horas Oriximiná/PA na unidade de pronto atendimento upa 24 horas justificam-se pela urgente necessidade de ampliação dos atendimentos urgência e emergência face ao crescente avanço da pandemia de COVID 19.

A presente contratação se justifica em decorrência da pandemia da COVID-19 que ainda assola o município de Oriximiná que mesmo com maior nível de controle, necessita oferecer tratamento especializado e específico aos pacientes acometidos pela infecção viral.

A contratação dar-se-á por contratação conforme art. 4, da lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item e os recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Quando da contratação, para fazer face a despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a lei de responsabilidade.

O prazo previsto para entrega deverá observar o cronograma anexo a este termo de referência. Os serviços de instalação deverão ser entregues em única parcela, acompanhados da documentação de medição do fiscal eleito para o acompanhamento do feito. Em conformidade com a lei federal 13.979/2020, bem como o decreto municipal Nº 8.846/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Diretoria de Atenção Especializada.

Ademais, destaca-se que atualmente o município de Oriximiná, realiza transferências de pacientes acometidos pelo Corona Vírus com quadro respiratório grave para que sejam tratados no município de Santarém – PA e este, por sua vez, encontra-se sem capacidade para atender o município de Oriximiná, em razão de não haver leitos disponíveis e escassez de insumos como o oxigênio medicinal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, além do tempo despendido nessas situações que demandam ações imediatas, não se pode desconsiderar que toda a logística para a remoção se apresenta muito onerosa aos cofres públicos, o que acarreta como efeito cascata o prejuízo de investimentos nos demais setores e serviços de saúde não menos importante.

Diante o exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminha solicitação para a contratação, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais de saúde condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o novo Corona Vírus do Ministério da Saúde. Diante desse fato, torna-se necessário evidenciar que esta Administração Pública através dos serviços de saúde já disponibilizados para a população, tem realizado desde o início da situação de emergência a aquisição de testes rápidos para a detecção do novo Corona Vírus, uma vez que, as ações do tratamento dependem de estrutura acessível para tratar e reduzir a transmissão do novo Corona Vírus, causador da doença.

No tocante a saúde pública e epidemias, é notória a importância dos princípios do SUS, do atendimento integral regionalizado, hierarquizado e na descentralização da propagação desse tipo de doença.

A pretensa contratação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, justifica-se pela necessidade de aumento na oferta de leitos para os pacientes acometidos pelo vírus da COVID-19 e setorizando os atendimentos de COVID no HMO e e os atendimentos não-COVID serão ofertados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Por tudo que foi exposto e considerando a urgência para a contratação do objeto mencionado de disponibilidade imediata e precisa para os casos de síndrome respiratória ocasionada do COVID-19, assim, justifica-se a presente contratação em caráter EMERGENCIAL, para o alinhamento as atuais políticas públicas em saúde para o enfrentamento a COVID-19 no âmbito que corresponde ao SUS.